



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
INDICAÇÃO N° 810 /2021.

O abaixo-assinado, Thiago de Oliveira Malagoli, Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio vem nos termos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, que *viabilize inserção do Município no Programa Caminho da Escola, utilizando recursos precatórios do FUNDEB para aquisição de ônibus escolares, no Município de Patrocínio.*

JUSTIFICATIVA

Considerando que na aquisição de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola, gerenciado pelo FNDE, municípios, estados e Distrito Federal poderão utilizar até 40% dos recursos oriundos de precatórios do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, atual FUNDEB.

Considerando que para 2021 a estimativa orçamentária geral é na ordem de R\$185.9 milhões e os valores por ente federativo são variáveis a depender da cesta de tributos que compõem a quantia que cada um irá receber, como por exemplo, o total da população, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município e quantidades de alunos recenseados.

Considerando que para a compra dos veículos, o gestor deverá registrar a solicitação no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço do FNDE (SIGARP), através do link www.fnde.gov.br/sigarpweb, proceder a opção de aquisição de ônibus escolares com recursos próprios, elaborar um plano de aplicação do recurso e realizar consulta no Tribunal de Contas.

Considerando que o Programa Caminho da Escola tem o objetivo de renovar a frota e padronizar especificações para veículos de transporte escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação básica, com qualidade e segurança. No caso de Patrocínio a prioridade é atender estudantes residentes em áreas rurais com um transporte escolar adequado, em um tempo adequado, com rotas adequadas, impactando diretamente no rendimento escolar dos alunos.

Considerando que o município com interesse em adquirir veículos do Caminho da Escola deverá proceder de três formas: por meio da assistência financeira do FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual, por recursos próprios e linha de crédito do BNDES (exceto para bicicletas). De qualquer forma, devem aderir à ata respectiva no SIGARP.

Assim sendo, apresentamos esta importante INDICAÇÃO, certos de poder contar com o apoio dos nobres companheiros e companheiras.

Patrocínio, Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

Thiago Oliveira Malagoli
Vereador

Thiago Oliveira Malagoli
Vereador do Município de Patrocínio - DEM